



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 161/2019

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube), Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua: Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **MGR SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Rafael Gonçalves de Freitas, nº 464 - Vila Nova - Registro - SP (11.900-000), inscrita no CNPJ sob nº 04.029.813/0001-65, aqui representada por **OLGA MARIA CARDOSO SEBASTIÃO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.183.985-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 073.619.368-57, residente e domiciliada na Rua Tamekichi Takano, nº 178 - Centro - Registro - SP (11900-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 161/2019, firmado pelas partes em 03 de dezembro de 2019, originário do Pregão Presencial nº 129/2019, Processo nº 060899/2019, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de impressão (terceirização, digitalização e cópias), englobando os seguintes itens: fornecimento de impressoras multifuncionais e peças de reparo destas; fornecimento de consumíveis, exceto o papel; software e servidor de gerenciamento, manutenção e suporte técnico (manutenção) para gerar a página impressa/digitalizada/copiada, conforme Termo de Referência do edital.

Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação é de 02 (dois) meses, a contar de 13 de junho de 2022, com término em 13 de agosto de 2022, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

§ 1º. A CONTRATADA deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. - Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

§ 2º A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do Contrato:

- a) no prazo de 48 horas após assinatura e recebimento deste Termo de Contrato, a renovação da Garantia contratual;
- b) mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 27.480,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 161/2019.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 161/2019.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Chefia do Gabinete - 04.122.0002.2003
Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0002.2005
Manutenção do Departamento Jurídico - 04.122.0002.2009





DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 161/2019

Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas – 04.128.0002.2012
Manutenção da Seção de Compras e Licitações – 04.122.0002.2016
Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2013
Manutenção da Divisão de Engenharia, Obras e Assistência Técnica – 15.451.0002.2025
Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento – 04.121.0002.2018
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2020
Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – 04.122.0002.2015
Controle Interno – 04.124.0002.2008
Manutenção da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – 06.182.0002.2004
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061
Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0028.2056
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0028.2064
Seção de Saúde Bucal – 10.301.0028.2057
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – 10.302.0028.2064
Farmácia Central Municipal – 10.302.0028.2063
Centro de Fisioterapia Municipal – 10.302.0028.2062
Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0019.2036
Manutenção da Seção de Educação Infantil – 12.365.0019.2038
Divisão de Conv., Planejamento e Orçamento Escolar – 12.122.0019.2035
Manutenção da Divisão de Cultura – 13.392.0026.2046
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer – 27.812.0002.2052
Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0033.2068
Manutenção do CRAS – 08.244.0033.2069
Manutenção do CREAS – 08.244.0033.2070
Conselho Tutelar de Cajati – 08.243.0002.2007
Manutenção do Pró-Idoso – 08.241.0033.2088
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 161/2019.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 13 de junho de 2022.

OLGA MARIA CARDOSO SEBASTIÃO
MGR Serviços Combinados Eireli - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

Maryana Mendes Menile Lima
RG nº 57.478.575-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: MGR SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI - ME
PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 161/2019

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de impressão (terceirização, digitalização e cópias), englobando os seguintes itens: fornecimento de impressoras multifuncionais e peças de reparo destas; fornecimento de consumíveis, exceto o papel; software e servidor de gerenciamento, manutenção e suporte técnico (manutenção) para gerar a página impressa/digitalizada/copiada, conforme Termo de Referência do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 13 de junho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: OLGA MARIA CARDOSO SEBASTIÃO

Cargo: Representante Legal

CPF: 073.619.368-57

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 291E-B3E9-8BA7-0411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/06/2022 12:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/06/2022 12:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MGR SERVICOS COMBINADOS EIRELI (CNPJ 04.029.813/0001-65) VIA PORTADOR OLGA MARIA CARDOSO SEBASTIAO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 15/06/2022 17:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MGR SERVICOS COMBINADOS EIRELI (CNPJ 04.029.813/0001-65) VIA PORTADOR OLGA MARIA CARDOSO SEBASTIAO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 15/06/2022 17:57:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 20/06/2022 11:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/291E-B3E9-8BA7-0411>